



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata 43ª Reunião Extraordinária

Aos 28 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, através de videoconferência (meet.google.com/dzt-ghgn.dkv), reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE/MG) para discutir e aprovar a Prestação de Contas do ano de 2019, com a presença dos conselheiros: Célia de Lima Carvalho, Maria Helena Gabriel, Umbelina da Conceição Rodrigues, Neuzete Fátima Lima e Múcio Alberto Cordeiro (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Tannia Aparecida da Silva Oliveira (representante da N'Golo- representantes Quilombolas); Marcos Vinícius Dias Nunes (Representante Sociedade Civil – FETAEMG); Maurício Moreira dos Santos (representantes da sociedade civil/Cooperativa de Produtores, Indígenas, Quilombolas e Assentados de Minas Gerais/COPIQUA/MG); Ercivane Aparecida da Silva Brito (representante de pais de alunos Colegiado EE Prof. Leon Renault); Andrea Oliveira Souza de Souza (representantes dos Pais de Alunos/Colegiado do Instituto de Educação do Estado de Minas Gerais/IEMG); Beatriz de Neres (Representantes do Poder Executivo MG); Como convidados: Tatiane Guimarães Perri Maciel e Fábio Proença. Equipe Executiva: Júnia Kátia da Silva e Rosimária R. Pinheiro. Ausências justificadas: Marco Antônio David de Melo (representante dos Pais de Alunos/Colegiado EE Prof Caetano Azeredo e EE Pedro II); Paulo Gustavo Grossi (representante dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Luciana Ricardo (Representantes das Nutricionistas CRN-9) e Márcio Aurélio de Araújo (representantes da sociedade civil/Cooperativa de Produtores, Indígenas, Quilombolas e Assentados de Minas Gerais/COPIQUA/MG). A Presidente Célia de Lima, cumprimenta a todos e passa a palavra para a conselheira Beatriz de Neres que inicia esclarecendo que conforme acordado em reunião no mês de dezembro de 2020, seria realizada apresentação da Prestação de Contas de 2019, pois ficaram alguns pontos para serem analisados, referente alguns dados para aprovação da Prestação de Contas. Apresenta o Demonstrativo Sintético de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2019 com os valores dos créditos e das despesas, dos créditos realizados pelo FNDE, restituições, rendimentos e saldo residual de 2018, no valor total de receita de R\$179.594.098,30 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e trinta centavos) e despesas no valor total de R\$156.390.379,04 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos) e saldo de R\$23.182.565,36 (vinte e três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), atendendo em 2019, um total de 3.554 escolas, e destas foram executados pela Superintendência Regional de Ensino os recursos de 04 escolas, conforme planilhas apresentadas. Em seguinte passa para os Questionamentos e Solicitações realizadas pelo Conselho. Diz que foi disponibilizado (em excel) dados do montante adquirido por Caixa Escolar de produtos da Agricultura Familiar e as justificativas por caixas escolares das que não atingiram o percentual mínimo de 30%. Lembra que o conselheiro Marcos

Vinicius havia verificado inconsistência em dados repassados, referente a justificativa de uma escola que informou que não estava tendo oferta da Agricultura Familiar na região de Jordânia. E a conselheira Beatriz esclarece que quanto a essa questão das informações apresentadas, destaca que serão adotados a partir de 2021, o acompanhamento do SYSMEAE pelas nutricionistas e pela DAFI, adoção de procedimentos junto às escolas que não estejam adquirindo os produtos da Agricultura Familiar, pois esse lançamento pelo SYSMEAE força as escolas a fazerem a execução tempestiva, realização de Chamadas Públicas Unificadas, acompanhadas e orientadas pelo Órgão Central e pelas SRE's. Diz que conforme mostra o gráfico de chamadas publicas unificadas, o número de SRE's que realizaram o processo: 06 SRE's em 2018, de 2019 para 2020 foram 20 SRE's e 1.514 escolas; de 2020 para 2021 foram 35 SRE's e 2.783 escolas E o terceiro ponto que seria de extrema importância para o fechamento e acompanhamento da execução dos 30% da Agricultura Familiar seria a disponibilidade de um Mapa de Produção elaborado pela Emater, para adequação dos cardápios à realidade da oferta. Quanto ao questionamento: **1)** O valor repassado pelo FNDE à SEE/MG é com base no CENSO, assim como o valor repassado pela SEE/MG às caixas escolares como informado na resposta aos questionamentos do 4º trimestre de 2019. Porém mesmo assim, o FNDE repassou R\$ 14,655 milhões que a SEE/MG não repassou para os caixas escolas, qual o motivo desse não repasse? Ou o FNDE repassou para a SEE/MG recurso a mais? Se sim, vai ser realizada a devolução? A Conselheira Beatriz fala que para responder este questionamento foi elaborado quadro destacando os valores recebidos do FNDE e os valores pagos as escolas por modalidade, demonstrando se houve diferença entre eles. Diz que nesta questão a convidada Tatiane (Responsável Técnica do Programa de Alimentar Escolar- PNAE- SEE/MG) havia citado que acreditava que o problema seria no tempo integral e foi de fato o que foi apurado. Fala que o saldo de R\$ 14.676.043,76 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos) é referente a redução expressiva no atendimento de escolas em Tempo Integral de 2018 para 2019, a municipalização de escolas e redução nos números de alunos atendidos de um exercício para outro. Na planilha as diferenças informadas, de R\$2.000.000,00 e de R\$ 9.000.000,00, referem-se ao Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral. Esclarece que em 2018, foram atendidas com tempo integral 2018 escolas e 160.705 alunos. Já em 2019, foram 1.089 escolas e 59.969 alunos. A diferença de 2018 para 2019, gerou um total de 929 escolas e 100.736. E que consta no Inciso XXIV-A do artigo 47, da Resolução 6/2020, alterada pela Resolução 20/2020 a possibilidade de utilização do saldo reprogramado em qualquer modalidade ou ensino. O outro questionamento que ficou pendente foi o **2:** Em relação ao Relatório de Quantidades de Estudantes matriculados enturmado por etapa e turno -4º Trimestre de 2019, apresentado pela SEE/MG consta 31 escolas que não receberam recurso do PNAE no 4º Trimestre de 2019. A pergunta é: qual o motivo dessas escolas não terem recebido o recurso nesse período? Todas as 31 escolas receberam na totalidade as parcelas de alimentação conforme termo de compromisso. Anexo confirmação da Regional de Ensino das parcelas pagas via sistema, algumas apresentaram alguns atrasos nas duas últimas parcelas. (Anexo questão 2). Informa que o correto seria que 31 escolas receberam recursos do PNAE e não constam no relatório do SIMADE. A conselheira Beatriz relata que o sistema do SIMADE está tendo problemas, pois antes era feito por uma Secretaria e agora mudou, então o Relatório que normalmente é encaminhado para os conselheiros terá de ser revisto. Questionamento **3:** No relatório "Quantidade de estudantes matriculados e enturmados por etapa e turno - 4º Trimestre de 2019" apresentado pela SEE/MG, não consta 29 escolas que receberam recurso do PNAE no 4º trimestre de 2019.

Qual o motivo dessas escolas não serem listadas no relatório citado? Abaixo estão os CNPJ das escolas (acompanha este relatório, um arquivo de Excel com os CNPJ). As referidas escolas constavam como escolas de atendimento socioeducativo ou de presídio. Os repasses de alimentação para essas escolas são feitos pela SEDS, que faz a aquisição de toda a alimentação a ser entregue na instituição penal. As três últimas escolas foram criadas em 2019, sendo assim, a aquisição foi feita pela Regional de Ensino, pois não possuíam o CNPJ. Diz que o correto seria que 29 escolas não receberam recursos do PNAE e constam no Relatório do SIMADE. **QUESTIONAMENTO 4:** Qual o motivo de algumas escolas terem declarado ao Censo Escolar que não oferece alimentação escolar do PNAE para os alunos. Responde que as escolas de atendimento socioeducativo ou presídio recebem alimentação pela SEDS. **QUESTIONAMENTO 5:** A Caixa Escolar Nova Aparecida - Nova União - BH - Metropolitana A, recebeu recurso apenas no mês de dezembro no ano de 2019. Na justificativa do não repasse, a SEE/MG alegou que nos meses de março a junho foi pelo motivo de atraso devido à grande quantidade de procedimentos para pagamento, nos meses de julho a setembro alegaram que a Caixa Escola estava bloqueada, e para os meses de outubro e novembro novamente por conta de atrasos devido à grande quantidade de procedimentos para pagamento. O motivo do atraso devido à grande quantidade de procedimentos para pagamento demorou 9 meses? Durante esse período não houve prejuízo na oferta de alimentos porque a escola possuía estoque de produtos, a escola possuía um estoque de alimentos para 9 meses? A conselheira Beatriz fala que essa escola não estava recebendo os recursos porque ora estava bloqueada, ora atraso por um número grande de procedimentos para pagamentos, e algumas alegaram que não houve prejuízos na oferta de alimentos, porque a Escola possuía estoque de alimentos, porém é de estranhar a escola ter estoque para nove meses? R; A escola apresentou bloqueios devido ao não atendimento de diligências, ficando assim, impossibilitada de receber recursos. E conforme consulta atualizada no Sistema da Secretaria, a Caixa Escolar ficou bloqueada nos períodos 09/04/2019 a 15/05/2019, e 17/05/2019 a 03/12/2019. Devido aos questionamentos do Conselho, o órgão Central da SEE entrou diretamente em contato com a escola para obter respostas e o atual Diretor informou que assumiu a escola no dia 31/07/2019, e somente teve acesso às contas bancárias em Janeiro, que houve uma grande demora para liberação da Ata da Caixa Escolar, liberação de token, e das contas bancárias. A falta de experiência também contribuiu para a demora. Informou que a ex-diretora tinha um bom estoque de alimentos, findando no final de novembro, e sabendo que não haveria alimento suficiente até o final do ano letivo, o que foram mais duas semanas de aulas, conseguiu doações com amigos de Caeté e Nova União. E como não tinha experiência, não fez o Termo de doação para nenhum deles.. Diz que não faltou alimentos para os estudantes nesse período. No ano de 2020, já ciente dos procedimentos de aquisição de alimentos, fizeram tudo da forma correta. O diretor apresentou o Cardápio que foi desenvolvido durante o ano de 2019. A Secretária Janete diz que o diretor ficou muito preocupado com relação aos termos, então ele fez e encaminhou para ser disponibilizado ao CAE. **QUESTIONAMENTO 6:** A Caixa Escolar Afonso Pena - Belo Horizonte - BH Metropolitana A, recebeu recurso apenas no mês de dezembro no ano de 2019. Porém na justificativa do não repasse, a SEE/MG alegou que nos meses de março a junho foi pelo motivo de atraso devido à grande quantidade de procedimentos para pagamento, nos meses de julho a setembro não houve justificativa, e para os meses de outubro e novembro novamente por conta de atrasos devido à grande quantidade de procedimentos para pagamento. O motivo do atraso devido à grande quantidade de procedimentos para pagamento demorou 9 meses?

Durante esse período não houve prejuízo na oferta de alimentos porque a escola possuía estoque de produtos, a escola possuía um estoque de alimentos para 9 meses? **Resposta:** A Caixa Escolar Afonso Pena não assinou o Termo de Compromisso durante o decorrer do ano de 2019, apenas foi assinado em dezembro/2019. Houve inúmeras tratativas da regional de ensino com a escola para que o Termo fosse assinado, mesmo assim, sem sucesso. A Caixa Escolar também apresentou bloqueios por não atendimento de diligências no decorrer do ano nos períodos 08/04/2019 a 23/05/2019; 23/05/2019 a 28/05/2019 e 18/10/2019 a 23/10/2019. A atual direção da escola informou que em 2019, utilizou a verba federal para suprir a necessidade da escola. Além de doações de carne e leite em pó pela SEE. Com isso, atendeu aos alunos. Em 27/06/2019, assinou Contrato com a Empresa FC de Souza Distribuidora, no valor de R\$6.702,47 e em 28/08/2019, realizou a Chamada Pública 1/2019 no valor de R\$15.945,20. **QUESTIONAMENTO 7:** CAIXA ESCOLAR BARÃO DE MACAÚBAS: Metropolitana A, recebeu recurso apenas no mês de novembro de 2019. Entre os meses de março a julho foi alegado atraso devido à grande quantidade de procedimentos para pagamentos, já nos meses de julho e setembro, a justificativa foi que o Termo de Compromisso foi assinado apenas em outubro, porém em outubro houve novamente atraso. O motivo do atraso devido à grande quantidade de procedimentos para pagamentos demorou 8 meses? Durante este período não houve prejuízo na oferta de alimentos porque a Escola possuía estoques de alimentos, a escola possuía um estoque de alimentos para 8 meses? A Regional informou que houve alguns bloqueios nos períodos de 08/04/2019 a 02/05/2019; 02/05/2019 a 03/06/2019 e 17/10/2019 a 31/10/2019. **Resposta/Justificativa da escola:** a escola encaminhou justificativa pelo atraso de recebimentos de recursos, informando que a Caixa Escolar ficou inapta até maio/2019 (antiga direção). Em junho/2019 a nova Diretoria tomou posse e um novo registro em Cartório foi providenciado, sendo uma demora muito extensa para o registro em cartório, uma vez que acarretou acúmulo de vários registros de Caixa Escolar, devido à posse de novos diretores. Em 17/11/2019, foi feito o Primeiro Pedido de Abertura de Licitação, mesmo ainda não creditado o recurso, isso para fins de agilização na Licitação. O atendimento de merenda aos alunos até outubro de 2019, se deu pelo estoque de alimentos de 2018, uma vez que de 23/10/2018 a 30/01/2019 foram comprados um total de R\$58.500,55 centavos em alimentação, deixando assim um estoque suficiente até a próxima licitação, conforme tabela e notas fiscais encaminhadas à SEE/MG. **QUESTIONAMENTO 8:** CAIXA ESCOLAR EE PAULO PINHEIRO CHAGAS-De Novo Oriente de Minas - Teófilo Otoni- recebeu recurso apenas no mês de outubro de 2019. O motivo do não repasse no período de fevereiro a setembro foi por a escola possuir a Caixa Escolar bloqueada? Não foi informado o motivo do bloqueio. No mês de novembro, a Caixa Escolar voltou a ser bloqueada. Qual o motivo da Caixa Escolar ser bloqueada em novembro novamente? **Resposta:** A Caixa Escolar ficou bloqueada nos meses apresentados devido ao não atendimento de diligências, por não apresentar de documentos fiscais que consolidam as informações para Prestação de Contas. A Secretaria juntamente com o Inspetor Escolar está acompanhando a Caixa Escolar devido a grandes problemas enfrentados no ano de 2019, com a Gestão Escolar. A conselheira Beatriz diz ainda que a diretora teve muitos problemas para administrar essa Caixa escolar, tiveram que pedir até vistorias, pedir ao Inspetor para estar acompanhando a Escola, não só no âmbito de alimentação escolar, mas também pedagógico. Atualmente não apresenta problemas com a alimentação. A Secretária Janete diz que o motivo do bloqueio é que a gestão fez muitas coisas que contrariam a Legislação, e agora com a intervenção da Inspectora e acompanhamento da RT Tatiane, que também está a par dessa situação, para

tentar sanar todos esses pontos negativos, para que a Caixa Escolar possa voltar a receber recurso. A conselheira Beatriz diz ainda que, caso a diretora venha a ter mais problemas, essa poderá ser suspensa, ser feita a exoneração dela, pois já foi notificada inúmeras vezes, atualmente não apresenta problemas, porém já foi notificada que se não conseguir concluir a gestão de forma correta, ela será orientada e futuramente, exonerada. A conselheira Beatriz diz ainda que pediu à Superintendência de Planejamento e Finanças que passe um Relatório mensal para que eles possam fiscalizar durante o ano a questão dos bloqueios dessas caixas escolares. A Secretária Janete diz que no final do ano passado, se reuniu com o diretor da Prestação de Contas, a conselheira Beatriz, a Superintendente de Finanças Ednéa e a RT Tatiane para verificarem procedimentos que dessem respaldo para que o Conselho se sinta mais seguro com as informações apresentadas, e dando maior transparência na execução, para que o Conselho consiga acompanhar essas questões de Caixas Escolares bloqueadas, que medidas poderiam adotar, pois quando uma Caixa escolar fica bloqueada por muito tempo, a Regional pode executar esse recurso para a escola, daí se temos esse controle e acompanhamento, conseguimos fazer de maneira mais tempestiva os repasses para a regional para ser resolvido mais rápido e não acontecer o que ocorreu em 2019, com intervalos e períodos tão extenso da Caixa Escolar estar com problemas, tentando resolver questões como registro de caixa ou questão de atendimento à diligência e ficar sem receber o recurso. Diz também que outro ponto a ser acompanhado é a questão dos repasses, tem que se verificar quem está recebendo e quem não está. E isso precisa ser feito de maneira mais rápida para que a Regional justifique e tome as medidas. O convidado Fábio fala sobre os R\$14.000.000, se esse recurso será devolvido ou ficará para o Estado, a conselheira Beatriz diz que ficará e será reprogramado, pois o FNDE ainda não está trabalhando com a devolução. A Secretária Janete fala que ainda há a questão da Resolução 20, que esse recurso ainda poderá ser reprogramado, por exemplo, se era para o Tempo Integral, pode ser usado em outra modalidade. Há essa possibilidade, de como foi reprogramado de 2019 para 2020, pois ainda não houve uma utilização extra, ainda temos saldo, e a SEE ainda está dentro do limite de 30%, pois há a questão de se ultrapassar este limite, pode acarretar a devolução, desconto das parcelas, estando dentro do limite, o recurso poderá ser utilizado. A conselheira Beatriz diz que, no final do ano de 2020, os estados tiveram uma reunião com o pessoal de Brasília, e nessa reunião foi falado que futuramente, eles abrirão na parte da execução, já passará o percentual executado e o que não foi, já com o cálculo, o sistema já calculará automaticamente o que não conseguiu atingir e, provavelmente, o FNDE, através desse campo, ele tomará a decisão de devolver, porém, até então será reprogramado, não há nenhuma Resolução para mudança, porém eles falaram que estão mudando o sistema em relação a isso. A Secretária Janete fala que deve ser em relação aos 30%, que é o limite mínimo da Agricultura Familiar, conforme a resolução 6 de 2020, por isso, eles devem estar fazendo a adequação no sistema. A Presidente Célia pergunta ao convidado Fábio se ele tem mais algum questionamento, ele responde que o que tinha mais dúvida era o valor de R\$14.000.000,00. O conselheiro Múcio questiona sobre o porquê das SREs não conseguirem resolver esses problemas com os diretores das caixas escolares e que o CAE poderia ter um diálogo com as Superintendências para cobrar uma solução mais ativa das mesmas porque as SRE's têm mais culpa dessas divergências que as caixas escolares. Isso quando está se falando do problema das doações de alimentos da comunidade às escolas, pois o fato de doações não ter como ser fiscalizado e controlada a procedência dos alimentos, não tendo como saber se os alimentos estão dentro do prazo de validade, se algum alimento

estiver vencido e fizer mal a quem se alimentou, a quem culparão, os diretores, a quem pediu as doações, quem doou, a Superintendência, o Estado ou os conselheiros do CAE? E como saber se tem o valor nutricional exigido, diz que terá muitas pessoas a pagar com isso tudo, pois falando em alimentação é muito sério. A Presidente Célia concorda com a fala do conselheiro Múcio, e diz que também acha que houve um grande prejuízo com a oferta da alimentação escolar, principalmente por estarem esse longo período sem receber recursos, contando com doações, principalmente em relação aos alimentos da agricultura familiar. Então houve prejuízos sim, tanto na oferta de alimentação de qualidade quanto na oferta dos alimentos da agricultura familiar. O conselheiro Marcos Vinicius questiona sobre a agricultura Familiar e como as escolas podem agilizar os processos de compras e se os municípios precisam ajudar fazendo pesquisas e fiscalizações aos produtores cadastrados. A Presidente Célia quer saber o que pode ser oferecido, já que em 2019 teve escolas que não gastaram nada do percentual exigido com a Agricultura Familiar e o porquê isso está acontecendo e o que o Conselho pode fazer para acompanhar melhor esse problema e se alguém tem uma sugestão. Ninguém se manifestou. Então se passa para aprovação da Prestação de Contas. O conselheiro Marcos Vinicius aprova com ressalva. Dizendo que, mesmo depois dos avanços que o CAE obteve junto ao PNAE, ainda é preciso melhorar e reitera para que as próximas Prestações possam ser aprovadas sem ressalvas. A conselheira Andréa aprova com ressalvas, fazendo dela as palavras do conselheiro Marcos Vinicius. A conselheira Tannia aprova com ressalvas. A conselheira Ercivane diz que é muito dinheiro envolvido e que precisa ser controlado, e aprova sem ressalva. A conselheira Maria Helena aprova com ressalva, e diz para fazer um relatório para que, se precisar, e se houver algum questionamento do Ministério Público, ter como se defender. A conselheira Neuzete aprova com ressalva, mesmo porque não pode deixar de aprovar e prejudicar a Alimentação Escolar por conta da suspensão do recurso. A conselheira Andreia aprova e diz que concorda com a Presidente Célia e o conselheiro Marcos Vinicius. O conselheiro Maurício aprova e diz que as discussões sobre as divergências podem ser mais aprofundadas nas próximas aprovações. O conselheiro Múcio diz que, como o voto dele não pode ser computado, gostaria de deixar uma observação do porquê as aprovações foram feitas com ressalvas e que se procure uma solução para que as próximas prestações não sejam aprovadas com ressalvas ou observações, e que sejam acompanhadas com mais atenção para poder cobrar antes as mudanças. A Secretária Janete explica que a aprovação com ressalva serve para mandar o recado para o PNAE e para a SEE. Para que mude a forma de supervisionar os recursos. E também precisa acompanhar os pontos onde as escolas estão sem recursos para comprar os 30% da Agricultura Familiar. Então fica aprovado com Ressalvas quanto ao não cumprimento dos 30% da agricultura familiar e quanto ao prejuízo de algumas escolas no atendimento à alimentação escolar a Prestação de Contas de 2019. A conselheira Beatriz quer saber se a Prestação de Contas de 2020 será apresentada por trimestre ou poderá apresentar o ano inteiro. A Presidente Célia pede a opinião do convidado Fábio sobre o assunto e ele diz que já encaminhou o 1º e 2º trimestre e que pode enviar o 3º, diz que ainda não analisou, e o 4º a conselheira Beatriz ainda não enviou pra ele, diz que analisará o que é melhor e avisará depois. A Presidente Célia diz que aguardará então a posição do convidado Fábio. E não tendo mais nada a apresentar, a Presidente Célia encerra a Reunião às 16h30min, lembrando a todos que a próxima reunião Ordinária está agenda para o dia 04/02/2021. Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Neres Veloso, Conselheiro(a)**, em 23/04/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ercivane Aparecida da Silva Brito, Conselheira**, em 24/04/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuzete Fátima de Lima, Conselheiro(a)**, em 21/05/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umbelina da Conceicao Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 22/05/2021, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 22/05/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 22/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 22/05/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 22/05/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Oliveira Souza de Souza, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Gabriel, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Gonçalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/06/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Moreira dos Santos, Conselheiro**, em 20/07/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **28434209** e o código CRC **58738DB0**.

Referência: Processo nº 1260.01.0036669/2021-95

SEI nº 28434209